PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

Ofício nº732/2022

Mococa, 12 de agosto de 2022.

Excelentíssima Senhora
ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 4.953/2021 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito especial, com as despesas orçamentárias correspondentes, de acordo com recursos recebidos de transferências do Governo Federal de exercício anterior (2.021), que não foram utilizados e sejam inseridos no orçamento vigente, através de superávit de exercício anterior (2.021).

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria, por conter de ações que agregam valores e proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1702	12/08/22	

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2.022, aprovou o Projeto de Lei nº ____/2022 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 224.085,55 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Oitenta e Cinco Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos), em razão de recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual, creditados no exercício anterior (2.021) e não utilizados dentro do mesmo, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica aberta:

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242.0080.2.092 - CREAS - CENTRO DE REF.ESPECIAL DE ASS. SOCIAL
3.1.90.11.00 – Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ficha 713).....R$ 21.560,36
FONTE DE RECURSO: 02– Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0500 – Assistência Social – Convênios/Entidades/Fundos

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
08.242.0080.2.049 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física (Ficha 714).....R$ 24.416,27
FONTE DE RECURSO: 02– Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0500 – Assistência Social – Convênios/Entidades/Fundos

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242.0080.2.092 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.11.00 – Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ficha 715).....R$ 61.374,84
FONTE DE RECURSO: 02– Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0500 – Assistência Social – Convênios/Entidades/Fundos

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0080.2.055 - CREAS - CENTRO DE REF.ESPECIAL DE ASS. SOCIAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 565).....R$ 21.560,37
FONTE DE RECURSO: 02– Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0500 – Assistência Social – Convênios/Entidades/Fundos

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
08.243.0080.2.049 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física (Ficha 519).....R$ 30.00,00
FONTE DE RECURSO: 02– Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0500 – Assistência Social – Convênios/Entidades/Fundos

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
08.243.0080.2.049 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 512).....R$ 65.173,71
FONTE DE RECURSO: 02– Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0500 – Assistência Social – Convênios/Entidades/Fundos

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de superávit de exercício anterior.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 DE AGOSTO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório
Número do processo: 0014446/2022

Número do 0014446/2022 **Número** **2Y2.338.I00-I0**
Solicitação: 8 - OFICIO
Beneficiário: 28727 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CPF do beneficiário:
Requerente: 28727 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CPF do requerente:
Endereço: Rua CAPITAO JOSE GOMES Nº 390 - CEP: 13730-000 Bairro: CENTRO
Complemento:
Loteamento: Condomínio:
Município: Mococa - SP
Telefone: (19) 3666-5150 Celular: Fax:
E-mail:
Local da protocolização: 001.001.001 - PROTOCOLO GERAL
Protocolado por: Mayla Julia de Araujo
Situação: Não analisado Procedênc Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 19/07/2022 13:02 Previsto Concluído
Súmula: OFICIO Nº 299/2022 - D.D.S.H.
REF.: CRÉDITO ESPECIAL.
Observação:

Mayla Julia de Araujo
(Protocolado por)

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
(Requerente)

Hora: 13:03:35

PREFEITURA MUNICIPAL
MOCOCA
A Terra de reconstruir juntos!
DEPARTAMENTO DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E HABITAÇÃO

Rua: Capitão José Gomes, nº 390 - Centro - Mococa - SP
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Mococa, 18 de Julho de 2022.

Ofício nº 299/2022 – D.D.S.H.

Ao Planejamento Orçamentário

Ilustríssimo Senhor
Manoel Cássio de Souza

Ref: Crédito especial

Vimos pelo presente, encaminhar a Vossa Senhoria, uma solicitação de suplementação de saldo no orçamento vigente, conforme dotação orçamentária específica. O valor a ser creditado no orçamento vigente deverá ser dividido da seguinte forma:

- **R$ 21.560,36 (Vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e seis centavos)** – Ficha Orçamentária a ser criada com as seguintes especificações:
- 16.00 – Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação.
- 16.06 – Fundo Municipal da Assistência Social.
- 2.055 – CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSITENCIA SOCIAL.
- 3.1.90.11.00.00.00.00.00.02.510 – Vencimentos e Vantagens.
- **R$ 21.560,37 (Vinte e um mil quinhentos e sessenta reais e trinta e sete centavos)** – Ficha Orçamentária já existente Nº 565 – Material de Consumo.
- **R$ 24.416,27 (Vinte e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos)** – Ficha Orçamentária a ser criada com as seguintes especificações:
- 16.00 – Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação.
- 16.01 – Manutenções da Diretoria e Dependências.

- 2.049 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.
- 3.3.90.36.00.00.00.00.00.02.510 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
- **R$ 61.374,84 (Sessenta e um mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)** – Ficha Orçamentária a ser criada com as seguintes especificações:
- 16.00 – Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação.
- 16.01 – Manutenção da Diretoria e Dependências.

ficha 715

- 2.049 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.
- 3.1.90.11.00.00.00.00.00.02.510 – Vencimentos e Vantagens.
- **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** – Ficha Orçamentária já existente Nº 519 – Outros Serviços de Terceiros PJ.
- **R$ 65.173,71 (Sessenta e cinco mil cento e setenta e três reais e setenta e um centavos)** – Ficha Orçamentária já existente Nº 512 – Material de Consumo.

Ademais, segue em anexo, os seguintes **documentos** que corroboram com a solicitação apresentada:

- Ofícios Nº 24 e 48 /2022 – D.D.S.H enviado DRADS com valores reprogramados.
- Extratos com saldos existentes em 31-01-2022, conforme estabelecido na Resolução SEDS-02, de 10-03-2020.
- Extratos atualizados com a presente data.
- Ata Nº 03-2022 do Conselho Municipal de Assistência Social, que aprova os saldos reprogramados.

Rua: Capitão José Gomes, nº 390 - Centro - Mococa - SP
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

- Resolução SEDS-02, de 10-03-2020, que dispõe sobre a execução correta do recurso em questão.
- Captura de tela do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), plataforma onde são lançados os recursos reprogramados.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdirene Donizeti da Silva Miranda
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação
Prefeitura Municipal de Mococa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPTO. DEDESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Praça Marechal Deodoro, nº 144 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666 5150
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Mococa, 15 de Fevereiro de 2022.

Mococa, 02/02/2022.
Ofício nº 24/2022 – D.D.S.H.

Ref.: Reprogramação de saldos remanescentes 2021/2022.

Excelentíssima Senhora Secretária de Estado

Considerando a Resolução **SEDS-02, de 10-3-2020** que dispõe sobre as normas Complementares para as transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social-FMAS e dão providências correlatas, em seu **artigo 13**, que trata do saldo dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos FMAS existentes em 31 de janeiro de cada ano e que poderá ser reprogramado para utilização no exercício seguinte, o Município de Mococa, vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a **Reprogramação Orçamentária do Saldo Remanescente existente em 31/01/2022**, nas contas bancárias vinculadas às transferências destinadas ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social.

Conforme os extratos bancários anexos, informamos que os valores abaixo descritos, correspondem a saldo remanescente de recurso e/ou rendimentos da aplicação, excepcionalmente NÃO EXECUTADOS em 2021.

SALDO EM 31/01/2022 PARA REPROGRAMAÇÃO:

Proteção Social BÁSICA: R$156.528,55 (Cento e cinqüenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)

. Proteção Social Especial MÉDIA: R$ 47.820,82 (Quarenta e sete mil oitocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos)

Proteção Social Especial ALTA: R$581,15 (Quinhentos e oitenta e um reais e quinze centavos)

Benefícios eventuais R$33.167,56 (Trinta e três mil cento e sessenta e sete reais e cinqüenta e seis centavos)

VALOR TOTAL: R$238.098,08 (Duzentos e trinta e oito mil noventa e oito reais e oito centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPTO. DEDESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Praça Marechal Deodoro, nº 144 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666 5150
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Asseguramos que, a não utilização deste saldo não prejudicou a população do município, o Órgão Gestor realizou os serviços assistenciais cofinanciados correspondentes a cada nível de Proteção e que, a execução dos recursos reprogramados será compatível com as respectivas Leis Orçamentárias.

Além disso, solicitamos abertura do sistema do PMAWEB 2022, para registro dos respectivos valores a serem reprogramados.

Apresentamos, nesta oportunidade, nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPTO. DEDESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Praça Marechal Deodoro, nº 144 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666 5150
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Mococa, 15 de Fevereiro de 2022.

Mococa, 02/02/2022.
Ofício nº 48/2022 – D.D.S.H.

Ref.: Reprogramação de saldos remanescentes 2021/2022.

Excelentíssima Senhora Secretária de Estado

Corroborando com o **Oficio 24/2022 sobre** a **Reprogramação Orçamentária do Saldo Remanescente existente em 31/01/2022**, nas contas bancárias vinculadas às transferências destinadas ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social.

A conta de Proteção Social Especial MÉDIA, por equivoco, não contava com a aplicação de investimento em modo automático. Sendo assim, a mesma dispunha no dia **31/01/2022** saldo em **conta corrente** no valor de: 14.565,27 (Catorze mil quinhentos e sessenta e cinco mil e vinte e sete centavos); e em sua **aplicação de investimento** um saldo no valor de: 33.255,55 (Trinta e três mil duzentos e setenta e três reais e cinqüenta e sete centavos).

Conforme os extratos bancários em anexos que comprovam os valores acima apresentados, solicitamos, por gentileza, que reprogramem o **saldo total de** R$ 47.820,82 (Quarenta e sete mil oitocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos). Ademais informamos que os valores acima descritos, correspondem a saldo remanescente de recurso e/ou rendimentos da aplicação, excepcionalmente NÃO EXECUTADOS em 2021.

- Dados bancários da Proteção Social Especial MÉDIA: Agencia: 413-8 Conta: 38349-X

Apresentamos, nesta oportunidade, nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa

G334151122734939010
15/02/2022 11:37:46

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 413-8

Conta 38349-X FUNDO MUN DE ASS SOCIAL

Mês/ano referência JANEIRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	33.069,09			8.681,726574		
31/01/2022	SALDO ATUAL	33.255,55			8.681,726574		8.681,726574

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	33.069,09
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	186,46
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	186,46
SALDO ATUAL =	33.255,55

Valor da Cota

31/12/2021	3,809045727
31/01/2022	3,830522059

Rentabilidade

No mês	0,5638
No ano	0,5638
Últimos 12 meses	3,0838

Transação efetuada com sucesso por: JE679409 VALDIRENE DONIZETE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato de Conta Corrente

G334151122734939009
15/02/2022 11:35:38

Cliente - Conta atual

Agência 413-8
Conta corrente 38349-X FUNDO M A SOCIAL
Período do extrato de 31 / 01 / 2022 até 31 / 01 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
16/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			14.565,27 C
31/01/2022		0000	00000	999 S A L D O			14.565.27 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE679409 VALDIRENE DONIZETE.

DSMC

G335081323078360009
08/07/2022 13:33:15

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	413-8
Conta	38350-3 FUNDO MUN DE ASS SOCIAL
Mês/ano referência	JANEIRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	577,90			151,716914		
31/01/2022	SALDO ATUAL	581,15			151,716914		151,716914

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	577,90
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,25
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,25
SALDO ATUAL =	581,15

Valor da Cota

31/12/2021	3,809045727
31/01/2022	3,830522059

Rentabilidade

No mês	0,5638
No ano	0,5638
Últimos 12 meses	3,0838

Transação efetuada com sucesso por: JE679409 VALDIRENE DONIZETE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G335081323078360016
08/07/2022 13:40:17

Cliente - Conta atual

Agência	413-8
Conta corrente	38350-3 FUNDO M A SOCIAL
Período do extrato	01 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JE679409 VALDIRENE DONIZETE.

G335081323078360008
08/07/2022 13:32:11

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	413-8
Conta	38349-X FUNDO MUN DE ASS SOCIAL
Mês/ano referência	JANEIRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	33.069,09			8.681,726574		
31/01/2022	SALDO ATUAL	33.255,55			8.681,726574		8.681,726574

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	33.069,09
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	186,46
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	186,46
SALDO ATUAL =	33.255,55

Valor da Cota

31/12/2021	3,809045727
31/01/2022	3,830522059

Rentabilidade

No mês	0,5638
No ano	0,5638
Últimos 12 meses	3,0838

Transação efetuada com sucesso por: JE679409 VALDIRENE DONIZETE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G335081323078360007
08/07/2022 13:30:13

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	413-8
Conta corrente	38349-X FUNDO M A SOCIAL
Período do extrato	01/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
16/12/2021		Saldo Anterior			14.565,27 C
31/01/2022		S A L D O			14.565,27 C

Transação efetuada com sucesso por: JE679409 VALDIRENE DONIZETE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G335081323078360025
08/07/2022 13:45:49

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	413-8
Conta	38348-1 FUNDO MUN DE ASS SOCIAL
Mês/ano referência	JANEIRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	155.650,95			40.863,502590		
31/01/2022	SALDO ATUAL	156.528,55			40.863,502590		40.863,502590

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	155.650,95
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	877,60
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	877,60
SALDO ATUAL =	156.528,55

Valor da Cota

31/12/2021	3,809045727
31/01/2022	3,830522059

Rentabilidade

No mês	0,5638
No ano	0,5638
Últimos 12 meses	3,0838

Transação efetuada com sucesso por: JE679409 VALDIRENE DONIZETE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G335081323078360023
08/07/2022 13:44:32

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	413-8
Conta corrente	38348-1 FUNDO M A SOCIAL
Período do extrato	01 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
16/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JE679409 VALDIRENE DONIZETE.

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G335081323078360018
08/07/2022 13:42:31

Cliente - Conta atual

Agência 413-8

Conta corrente 43069-2 FUNDO BENEFIC EVENTUAIS

Período do extrato 01 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
16/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			37.689,47 C
24/01/2022		0413	99015	470 Transferência enviada	550.413.000.040.169	1.350,00 D	
				24/01 0413 40169-2 ESPOLIO-JOAO M			
24/01/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.401	450,00 D	
				237 0533 54818908878 GIOVANNA SUELI DE			
24/01/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.402	450,00 D	
				341 0809 46646352810 ARIANE DE OLIVEIR			
24/01/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.403	450,00 D	
				237 0533 27988168827 JAQUELINE DO BONF			
24/01/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	870.241.200.493.718	3,13 D	
				Cobrança referente 24/01/2022			
24/01/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	870.241.200.493.719	3,13 D	
				Cobrança referente 24/01/2022			
24/01/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	870.241.200.493.720	3,13 D	34.980,08 C
				Cobrança referente 24/01/2022			
25/01/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.501	450,00 D	
				033 0113 23992739821 MARCELINA PEREIRA			
25/01/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.502	450,00 D	
				033 0113 32192263880 SUELI MENDES DE S			
25/01/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.503	450,00 D	
				104 0322 13607972621 MAISA CRISTINA CA			
25/01/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	820.251.200.305.797	3,13 D	
				Cobrança referente 25/01/2022			
25/01/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	820.251.200.305.798	3,13 D	
				Cobrança referente 25/01/2022			
25/01/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	820.251.200.305.799	3,13 D	33.620,69 C
				Cobrança referente 25/01/2022			
27/01/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.701	450,00 D	
				389 0386 16226128844 REGIANE MARIA MOR			
27/01/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	880.271.100.156.727	3,13 D	33.167,56 C
				Cobrança referente 27/01/2022			
31/01/2022		0000	00000	999 S A L D O			33.167,56 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE679409 VALDIRENE DONIZETE.

G335081323078360021
08/07/2022 13:43:35

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	413-8
Conta	43069-2 FUNDO BENEFIC EVENTUAIS
Mês/ano referência	JANEIRO/2022

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JE679409 VALDIRENE DONIZETE.

Extrato de Conta Corrente

G335181038587966l
18/07/2022 10:46:11

Cliente - Conta atual

Agência 413-8
Conta corrente 43069-2 FUNDO BENEFIC EVENTUAIS
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
20/06/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/07/2022		0000	14175	983 TED Devolvida	700.011	450,00 C	
				AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
11/07/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.101	450,00 D	
				033 0113 32192263880 SUELI MENDES DE S			
11/07/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.102	450,00 D	
				341 0809 41356792855 MARCELA JESSICA S			
11/07/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.103	450,00 D	
				104 0322 39533402806 KATRYN HELIANE BE			
11/07/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.104	450,00 D	
				104 0322 13607972621 MAISA CRISTINA CA			
11/07/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.105	450,00 D	
				260 0001 49350042827 ANAELIELI GONCALV			
11/07/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.106	450,00 D	
				104 2346 03018044436 MARIA DA CONCEICA			
11/07/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	851.921.200.111.122	3,30 D	
				Cobrança referente 11/07/2022			
11/07/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	851.921.200.111.123	3,30 D	
				Cobrança referente 11/07/2022			
11/07/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	851.921.200.111.124	3,30 D	
				Cobrança referente 11/07/2022			
11/07/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	851.921.200.111.125	3,30 D	
				Cobrança referente 11/07/2022			
11/07/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	851.921.200.111.126	3,30 D	
				Cobrança referente 11/07/2022			
11/07/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	851.921.200.111.127	3,30 D	
				Cobrança referente 11/07/2022			
11/07/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	2.269,80 C	0,00 C
15/07/2022		0413	99015	470 Transferência enviada	550.413.000.040.169	450,00 D	
				15/07 0413 40169-2 ESPOLIO-JOAO M			
15/07/2022		0413	99015	120 Transferido para Poupança	550.413.510.042.570	450,00 D	
				15/07 0413 510042570-5 CRISTIANE A RO			
15/07/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.501	450,00 D	
				104 0322 39533402806 KATRYN HELIANE BE			
15/07/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.502	450,00 D	
				104 0322 58709954856 ANA BEATRIZ FELIP			
15/07/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.503	450,00 D	
				260 0001 43364442851 TATIANE GARCIA GO			
15/07/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	851.961.200.235.555	3,30 D	
				Cobrança referente 15/07/2022			
15/07/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	851.961.200.235.556	3,30 D	
				Cobrança referente 15/07/2022			
15/07/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	851.961.200.235.557	3,30 D	
				Cobrança referente 15/07/2022			
15/07/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	2.259,90 C	0,00 C
18/07/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	24.416,27 C
Saldo	24.416.27 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/07/2022
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/08/2022

Saldo de fundos de investimento

S.Público Automático	24.416,27

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE679409 VALDIRENE DONIZETE.

G335181038587966012
18/07/2022 10:54:08

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	413-8
Conta	43069-2 FUNDO BENEFIC EVENTUAIS
Mês/ano referência	JULHO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2022	SALDO ANTERIOR	28.808,91			7.249,819308		
11/07/2022	RESGATE	2.269,80			569,554273	3,985221619	6.680,265035
	Aplicação 15/02/2022	2.269,80			569,554273		
15/07/2022	RESGATE	2.259,90			566,138891	3,991776641	6.114,126144
	Aplicação 15/02/2022	2.259,90			566,138891		
18/07/2022	SALDO ATUAL	24.416,27			6.114,126144		6.114,126144

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	28.808,91
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	4.529,70
RENDIMENTO BRUTO (+)	137,06
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	137,06
SALDO ATUAL =	24.416,27
Disponível p/ Resg =	24.416,27
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
15/02/2022	909.041.315	33.167,56	8.629,604962	6.098,922451
04/05/2022	909.041.304	59,47	15,203693	15,203693

Valor da Cota

30/06/2022	3,973741490
18/07/2022	3,993419700

Rentabilidade

No mês	0,4952
No ano	4,8404
Últimos 12 meses	6,9341

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 18/07/2022 - Cota: 3,993419700

Transação efetuada com sucesso por: JE679409 VALDIRENE DONIZETE.

Extrato de Conta Corrente

G3351810385879661
18/07/2022 10:52:50

Cliente - Conta atual

Agência	413-8
Conta corrente	38348-1 FUNDO M A SOCIAL
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
16/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	163.185,12 C
Saldo	163.185,12 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/07/2022
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/08/2022

Saldo de fundos de investimento

S.Público Automático	163.185,12

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE679409 VALDIRENE DONIZETE.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335181038587966013
18/07/2022 10:54:57

Cliente

Agência	413-8
Conta	38348-1 FUNDO MUN DE ASS SOCIAL
Mês/ano referência	JULHO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2022	SALDO ANTERIOR	162.381,00			40.863,502590		
18/07/2022	SALDO ATUAL	163.185,12			40.863,502590		40.863,502590

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	162.381,00
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	804,12
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	804,12
SALDO ATUAL =	163.185,12
Disponível p/ Resg =	163.185,12
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
24/05/2021	909.041.324	63.751,45	17.121,481527	17.121,481527
15/06/2021	909.041.315	12.750,29	3.421,074232	3.421,074232
20/07/2021	909.041.320	12.750,29	3.413,610183	3.413,610183
10/08/2021	909.041.310	12.750,29	3.408,691654	3.408,691654
18/10/2021	909.041.318	12.750,29	3.386,767098	3.386,767098
19/10/2021	909.041.319	12.750,29	3.386,217138	3.386,217138
26/11/2021	909.041.326	12.750,29	3.368,447468	3.368,447468
16/12/2021	909.041.316	12.750,29	3.357,213290	3.357,213290

Valor da Cota

30/06/2022	3,973741490
18/07/2022	3,993419700

Rentabilidade

No mês	0,4952
No ano	4,8404
Últimos 12 meses	6,9341

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 18/07/2022 - Cota: 3,993419700

Transação efetuada com sucesso por: JE679409 VALDIRENE DONIZETE.

G3351810385879661
18/07/2022 10:52:31

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	413-8
Conta corrente	38349-X FUNDO M A SOCIAL
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
24/06/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
							43.827,25 C
Invest.com Resgate Autom.							43.827,25 C
Saldo							0,00
Juros *							29/07/2022
Data de Debito de Juros							0,00
IOF *							01/08/2022
Data de Debito de IOF							
Saldo de fundos de investimento							43.827,25
S.Público Automático							

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE679409 VALDIRENE DONIZETE.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335181038587966014
18/07/2022 10:55:16

Cliente

Agência	413-8
Conta	38349-X FUNDO MUN DE ASS SOCIAL
Mês/ano referência	JULHO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2022	SALDO ANTERIOR	43.611,29			10.974,868979		
18/07/2022	SALDO ATUAL	43.827,25			10.974,868979		10.974,868979

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	43.611,29
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	215,97
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	215,97
SALDO ATUAL =	43.827,25
Disponível p/ Resg =	43.827,25
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
21/07/2021	70.083.650	17.576,80	4.705,370088	2.516,763535
20/10/2021	70.155.306	17.576,80	4.667,278409	4.667,278409
14/02/2022	909.041.314	14.565,27	3.790,827035	3.790,827035

Valor da Cota

30/06/2022	3,973741490
18/07/2022	3,993419700

Rentabilidade

No mês	0,4952
No ano	4,8404
Últimos 12 meses	6,9341

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 18/07/2022 - Cota: 3,993419700

Transação efetuada com sucesso por: JE679409 VALDIRENE DONIZETE.

Extrato de Conta Corrente

G335:312385879661
18/07/2022 10:52:01

Cliente - Conta atual

Agência	413-8
Conta corrente	36350-3 FUNDO M A SOCIAL
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							605,87 C
Saldo							605,87 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							29/07/2022
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/08/2022

Saldo de fundos de investimento

S.Público Automático	605,87

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE679409 VALDIRENE DONIZETE.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335181038587966015
18/07/2022 10:55:52

Cliente

Agência	413-8
Conta	38350-3 FUNDO MUN DE ASS SOCIAL
Mês/ano referência	JULHO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2022	SALDO ANTERIOR	602,88			151,716914		
18/07/2022	SALDO ATUAL	605,87			151,716914		151,716914

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	602,88
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,99
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,99
SALDO ATUAL =	605,87
Disponível p/ Resg =	605,87
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
16/12/2021	909.041.316	6.989,01	1.840,240281	151,716914

Valor da Cota

30/06/2022	3,973741490
18/07/2022	3,993419700

Rentabilidade

No mês	0,4952
No ano	4,8404
Últimos 12 meses	6,9341

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 18/07/2022 - Cota: 3,993419700

Transação efetuada com sucesso por: JE679409 VALDIRENE DONIZETE.

Prefeitura Municipal de Mococa

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Capitão José Gomes, 390 - Centro
Mococa/SP CEP: 13.730-060

ATA Nº. 03 - 2022

Aos **dezessete** (17) dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte dois** (2022), no auditório da Câmara Municipal de Mococa, localizado na Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro, em reunião extraordinária reuniram-se membros do Conselho Municipal de Assistência Social conforme lista de presença anexa a esta Ata. A Presidente, Sra. Shirley Leonildo Raymundo Garcia agradeceu a presença de todos dando início à assembleia. ***1. RELATÓRIO DE ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA – ANO 2020– Recursos COVID-19–*** Sra. Shirley solicita a apresentação por um dos membros da Comissão de Análise, Sra. Márcia se prontifica e inicia informando que houve melhora na entrega dos documentos, porém ainda com algumas falhas. Desta forma, utilizando o Datashow, projetou o relatório para que todos pudessem acompanhar os apontamentos. A Sra. Márcia explica que os membros da Comissão estabeleceu um fluxo para nortear o trabalho e para isto dividiu os documentos entregues pelos setores: Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro Especializado de Assistência Social (CREAS), e Organizações da Sociedade Civil (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Associação São Francisco e Lar dos Velhinhos). Relata que houve dificuldade com as prestações de contas ligadas ao Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação no que se refere ao Acolhimento Provisório no Ginásio Municipal de Esportes "Mário Dario", nas prestações de serviço de transporte (van – Requisição nº 69/2020) e no fornecimento de alimentos (café da manhã – Sem Requisição e marmitas – Requisição nº 79/2020). Ambas com documentação insuficiente para análise, observando a ausência de documentos comprobatórios da quantidade de usuários que frequentaram o acolhimento e se alimentaram no local; lista desses usuários que frequentaram o CAPS AD III; alguns xérox estão ilegíveis; as requisições com justificativas incompletas;orçamentos com datas durante a prestação do serviço e fornecedores com o mesmo sobrenome; ausência de técnico de nível superior do SUAS responsável por acompanhar os usuários do serviço; desorganização na execução do serviço; e, entregas de alimentos questionáveis, visto que o CAPS AD III fornece alimentação para os usuários em atendimento intensivo, como era o caso e pelo cronograma do transporte locado, os acolhidos no Acolhimento Provisório estariam no CAPS AD II no horário do

AL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Capitão José Gomes, 390 - Centro
Mococa/SP CEP: 13.730-060

almoço e do café da tarde. Além disso, em três listas de acompanhamento de viagem, aparece o nome de Carlos Henrique Silva, nome idêntico ao de um fornecedor de um dos orçamentos. Quanto à prestação de contas do CRAS, apenas um processo apresentou documentação insuficiente para análise, sendo ele a Requisição nº 14/2020 em que solicitava a compra de 150 Kit's de Higiene contendo em cada kit: 5 unidades de álcool em gel 70% - 500 ml; 10 máscaras cirúrgicas descartáveis; 10 sabonetes líquido - 500ml; 5 cremes dental - 90 gramas; 10 escovas dentais adulto macias. Ocorre que apenas o processo de compra do álcool em gel foi entregue, porém o setor informou que recebeu todos os produtos. Já a prestação de contas do CREAS, apenas a Requisição nº 88/2020 não apresentou documentação suficiente para análise, visto que não constam os três orçamentos e havia xérox ilegíveis. No dia 03/02/2022 foi elaborado e protocolado o Ofício nº 001/2022 do CMAS requerendo junto à Gestora das Parcerias do Terceiro Setor cópia dos relatórios da Comissão de Análise Financeira constando parecer final da prestação de contas do ano de 2020 dos Recursos Federais - Covid-19 repassados às OSC's: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa – APAE; Associação São Francisco; e, Lar dos Velhinhos "Dr. Adolpho Barreto". No dia 8/02/2022, a Gestora do Terceiro Setor responde à solicitação do Ofício nº 001/2022CMAS, em que relata que todas as avaliações das prestações de contas estão com parecer conclusivo regular. A Sra. Márcia encerra sua fala parabenizando o Sr. Gabriel e agradecendo a todos. Após, Sr. Gabriel justifica a dificuldade de iniciar um trabalho já em andamento. Sra. Shirley relata que não obteve retorno do Ofício encaminhado ao CAPS AD III, que entrou em contato telefônico com a Coordenadora e que esta ficou de responde-la o quanto antes. Desta forma, propõe a votação para aprovação ou reprovação da prestação de contas e o resultado foi: seis conselheiros aprovaram com ressalva, um conselheiro reprova e dois conselheiros não votaram por serem suplentes. Desta forma, a Prestação de Contas foi APROVADA COM RESSALVA, ficando o CMAS responsável em enviar um Ofício com o Relatório de Análise do CMAS para a Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social para as devidas providências, enviando cópia também para o Ministério Público tomar conhecimento e as providências que julgarem necessárias. 2. ***REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES 2021/2022 - RECURSOS ESTADUAIS*** – Sr. Gabriel esclarece que na reunião anterior apresentou equivocadamente os saldos a serem reprogramados dos recursos estaduais no dia 31/01/2022. Desta forma, os valores corrigidos são: Proteção Social Básica:

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Capitão José Gomes, 390 - Centro
Mococa/SP CEP: 13.730-060

R$ 156.528,55 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos);Proteção Social Especial de Média Complexidade: R$ 47.820,82 (quarenta e sete mil oitocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos); Proteção Social Especial de Alta Complexidade: R$ 581,15 (quinhentos e oitenta e um reais e quinze centavos); e, Benefícios Eventuais: R$ 33.167,56 (trinta e seis mil centos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).Sr. Gabriel se desculpa pela ocorrência e explica que não se atentou em somar a aplicação aos saldos. Após os esclarecimentos foi colocada em aprovação a Reprogramação dosSaldos Remanescentes dos Recursos Financeiros Estadual do ano 2021, onde a Plenária do CMAS, por unanimidade aprovou a utilização dos saldos para serem executados neste exercício de 2022. **3.** ***ARTESANATO – Centro de Desenvolvimento Social de Mococa*** –Sra. Shirley informa que o Artesanato não deu retorno do Ofício solicitando documentações e informações a respeito das diversas denúncias acolhidas por este Conselho, na ocasião entrou em contato com o responsável financeiro pela OSC que declarou que iria providenciar as documentações. Diante da urgência e da gravidade da situação, ficou acordado que membros do CMAS, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Comissão de Monitoramento e Análise iriam realizar visita para abrir diálogo com o Presidente da Organização expondo as situações apresentadas ao Conselho. Nada mais havendo a tratar, coube a mim, Aline Gomes Lelis, 2ª Secretária, lavrar a presente Ata, que lida e achada conforme segue assinada por mim, _____ e pela presidente _____. A lista de presença, com a assinatura de todos os presentes, anexa faz parte integrante desta Ata.

3

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Mococa-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Marechal Deodoro, 144 Centro CEP: 13.730-047
(19) 3665 - 6538

Lista de Presença

Reunião Extraordinária – 17 de fevereiro de 2022

Conselheiro	Representação
Tamiris Bonani Ghellere	Associação São Francisco
Vania Baptista Moreira Coelho	Projeto Beija-Flor
ANTONIO CARLOS VITORINO	DEPTO FINANCEIRO
Ricardo Bernardo Zago	CRAS
Luisa Cristina [illegible]	APAE
Liliam Helena [illegible]	APAE
Alice Gomes Leles	CRAS
Maria Marli Grigio	Profissionais do SUAS
Shirley P. R. Garcia	DDSH.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Marechal Deodoro, 144 Centro CEP: 13.730-047
(19) 3665 - 6538

Lista de Presença

Reunião Extraordinária – 17 de fevereiro de 2022

Convidados/Ouvintes	Representação
Mailos Andrade Santoni	Grupo TUMM
GABRIEL DE FIGUEIREDO AMATTO	D.D.S.H
Regiane P. de Sousa	D.D.S.H

Resolução SEDS-02, de 10-3-2020

Dispõe sobre Normas Complementares para as transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social-FMAS e dá providências correlatas

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, com fundamento no artigo 60, inciso II, alínea c do Decreto Estadual 49.688, de 17-06-2005 bem como nos artigos 3º,4º e 13 do Decreto Estadual 64.728, de 27-12-2019, resolve:

Artigo 1.º - As transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social-FMAS de que trata o inciso I do artigo 1º do Decreto Estadual 64.728 de 27-12-2019 ficam regulamentadas por meio das Normas Complementares constantes do Anexo I desta resolução.

Artigo 2.º - Ficam revogadas as Resoluções SEADS-15 de 14-07-2006, SEDS-001 de 08-01-2013, SEDS-16 de 23-09-2015, SEDS-29 de 27-12-2016 e, disposições em contrário.

Artigo 3.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

NORMAS COMPLEMENTARES PARA AS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FEAS AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

CAPÍTULO I

DO REPASSE DOS RECURSOS

Artigo 1º - Os repasses de recursos financeiros direto do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social-FMAS ocorrerão conforme o disposto no inciso I do artigo 1º da Lei 13.242, de 8 de dezembro de 2008 e no inciso I do artigo 1º do Decreto 64.728, de 27-12-2019, independente de celebração de convênio, ajuste, acordo ou contrato.

Artigo 2º - Para fins de liberação dos recursos, os Municípios beneficiários deverão obedecer ao artigo 2º da Lei 13.242, de 8 de dezembro de 2008 e ao disposto no artigo 2º do Decreto Estadual 64.728, de 27-12-2019, devendo ser comprovado a efetiva instituição e funcionamento de:

I. Conselho de Assistência Social;

II. Fundo de Assistência Social, com orientação e controle do respectivo Conselho de Assistência Social;

III. Plano de Assistência Social, aprovado pelo respectivo Conselho de Assistência Social.

§ 1º - A transferência de recursos do FEAS aos FMAS ficará condicionada à comprovação orçamentária pelo Município de recursos próprios destinados à Assistência Social, alocados em seus respectivos Fundos de Assistência Social.

§ 2º - Para fins de repasses de recursos financeiros, em atendimento ao artigo 30 da Lei Federal 8.742 de 07-12-1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, será considerado como Plano Municipal de Assistência Social

do respectivo município, o conjunto de informações registrado no sistema PMASweb – Sistema dos Planos Municipais de Assistência Social.

Artigo 3º - A transferência dos recursos será efetuada de forma regular aos Fundos Municipais de Assistência Social, de acordo com a programação financeira fixada pelo decreto estadual que estabelece normas para a execução orçamentária e financeira do exercício, observadas as condições estabelecidas na Lei Estadual 13.242, de 08-12-2008, no Decreto Estadual 64.728, de 27-12-2019, e legislação aplicável, sempre em estrita conformidade com as parcelas previstas nos cronogramas de desembolso registrados no sistema dos Planos Municipais de Assistência Social - PMASweb.

§ 1º - Sempre que houver disponibilidade financeira o repasse de recurso poderá ser realizado no mês de competência.

§ 2º - O Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo será operacionalizado mediante créditos bancários em contas correntes específicas do Fundo Municipal de Assistência Social, abertas junto à instituição financeira Banco do Brasil S.A, conforme disposto pelo Decreto 62.867/2017.

§ 3º - É vedada a utilização dos recursos repassados pelo FEAS para fins diversos dos estabelecidos nesta resolução, ainda que em caráter de emergência e, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser automática e obrigatoriamente aplicados em fundos de aplicação financeira de curto prazo, lastreados em títulos da dívida pública.

§ 4º - Não poderão ser pagas despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 5º - Os recursos recebidos pelo Município somente poderão ser movimentados por ordem bancária ou transferência eletrônica ao credor.

§ 6º - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, utilizados nos serviços previstos no artigo 4º deste ato normativo, estando sujeitos às mesmas finalidades e condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CAPÍTULO II

DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO

Artigo 4º - Os recursos financeiros repassados serão destinados ao financiamento total ou parcial dos serviços socioassistenciais tipificados nacionalmente e classificados nas Proteções Sociais Básica ou Especial de Média ou Alta Complexidade.

Parágrafo único: Os programas estaduais de assistência social, os recursos para o aprimoramento da gestão municipal e os benefícios eventuais, serão regulamentados tempestivamente pelo órgão gestor Estadual da Política de Assistência Social.

Artigo 5º - Eventuais alterações quanto à execução da prestação dos serviços, previstos nesta resolução, que impliquem em mudança do valor total repassado por Proteção Social dentro de um mesmo exercício, deverão ser previamente submetidas ao Gestor do Fundo Estadual de Assistência Social.

após a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social e manifestação favorável da DRADS, sob pena de bloqueio dos repasses.

Artigo 6º - Os recursos financeiros repassados pelo FEAS serão destinados para despesas de custeio dos serviços socioassistenciais na execução direta ou indireta, sendo vedadas despesas com investimento, como obras ou aquisição de materiais de natureza permanente.

§ 1º - Para efeito do disposto neste artigo, os recursos de custeio serão, aplicados nas seguintes despesas:

I. material de consumo;

II. alimentação para os usuários durante a realização das ações dos serviços socioassistenciais;

III. aquisição de material para reforma e manutenção de imóvel destinado a melhorias nas instalações de unidades de atendimento da população demandatária da assistência social, desde que em imóvel próprio e que não alterem a metragem da unidade ou altere a sua estrutura atual;

IV. despesas com manutenção como pagamento de tarifas de água e esgoto, energia elétrica, gás, e serviços de comunicação, desde que a unidade pública oferte exclusivamente os serviços socioassistenciais tipificados, sendo vedado o seu compartilhamento com outras unidades;

V. contratação de serviços de terceiros - pessoa física desde que não constitua vínculo empregatício, vedado o pagamento de encargos sociais e trabalhistas;

VI. contratação de serviços de terceiros - pessoa jurídica; VII. aluguel e locação de materiais permanentes;

VIII. aluguel de espaço para atividades desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado;

IX. aluguel de imóvel para oferta dos serviços socioassistenciais, sendo vedado o compartilhamento com outras áreas da administração;

X. aluguel de veículo desde que o mesmo seja utilizado exclusivamente nos serviços ofertados;

XI. pagamento de serviços para manutenção de veículos e de combustível desde que o mesmo esteja exclusivamente a serviço da unidade pública que oferta os serviços socioassistenciais, sendo vedado o seu compartilhamento com outras unidades;

XII. deslocamento dos usuários a fim de que os mesmos possam participar de alguma ação do serviço cofinanciado;

XIII. aquisição de ingressos para eventos culturais, esportivos e de lazer, desde que estejam de acordo com a metodologia do serviço.

XIV. deslocamento da equipe e hospedagem, desde que comprovada a necessidade da atividade para o serviço e a permanência no local por mais de um dia;

XV. capacitação e aperfeiçoamento de profissionais que atuam nas equipes de referência dos serviços socioassistenciais e da gestão municipal da assistência

social, sendo vedado o gasto com pagamento de passagens e diárias de servidores públicos;

XVI. remuneração de recursos humanos e encargos sociais dos profissionais dos serviços socioassistenciais tipificados nacionalmente, sendo vedado gastos com despesas de rescisão trabalhista, vantagens fixas e variáveis, prêmios e bonificações, subsídios, inclusive adicionais, e horas extras.

§ 2º - Poderão ser utilizados até 100% dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social, para o pagamento dos profissionais que integrarem as equipes dos serviços socioassistenciais nacionalmente tipificados de proteção social básica e especial da rede direta e indireta.

§ 3º - A utilização na integralidade dos recursos oriundos do cofinanciamento estadual, para o pagamento de profissionais das equipes de referência dos serviços socioassistenciais, conforme disposto no § 2º deste artigo, não poderá acarretar prejuízo à qualidade, à continuidade e ao seu adequado funcionamento.

CAPÍTULO III

DO MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Artigo 7º - Cabe à Secretaria de Desenvolvimento Social, por meio de suas Diretorias Regionais de Assistência e Desenvolvimento Social - DRADS, coordenar, monitorar e avaliar a aplicação dos recursos financeiros repassados aos Fundos Municipais de Assistência Social, bem como a execução das ações cofinanciadas. Caso seja necessário, as unidades da Pasta poderão requerer tais demandas diretamente aos Municípios.

Parágrafo único: Os relatórios e documentos produzidos pelas DRADS a partir do monitoramento, supervisão e avaliação, deverão ser registrados e armazenados eletronicamente.

Artigo 8º - Compete ao Município, por meio de seu órgão gestor de Assistência Social, e ao Conselho Municipal de Assistência Social exercer o controle, a fiscalização e avaliação dos serviços, programas e benefícios, bem como a aplicação dos recursos previstos no sistema PMASweb.

CAPÍTULO IV

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 9º - A prestação de contas dos recursos repassados aos Fundos Municipais de Assistência Social será feita pelos respectivos Municípios à Secretaria de Desenvolvimento Social, por meio de instrumento informatizado contido no sistema PMASweb, acessível através do sítio www.pmas.sp.gov.br, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores municipais e submetidos à deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

§ 1º - O lançamento das informações de que trata o caput deste artigo realizar-se-á até o dia 30 de abril do ano seguinte ao término do exercício. No caso de atraso da abertura do Sistema por parte da Pasta, será concedido aos municípios prazo adicional de 60 dias corridos, contados da abertura do sistema.

§ 2º - Após o lançamento das informações pelos gestores municipais, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS deverá se manifestar, até 31 de maio do ano seguinte ao término do exercício, sobre o cumprimento da finalidade dos repasses, a execução dos serviços socioassistenciais, a prestação de contas e demais ações constantes no Plano Municipal de Assistência Social.

§ 3º - Compete às Diretorias Regionais de Assistência e Desenvolvimento Social - DRADS, em até 60 dias após a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, emitir, no sistema PMASweb, o respectivo parecer.

§ 4º - Quando os prazos estabelecidos nos parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo tenham sido inviabilizados por indisponibilidade do sistema novos prazos serão pactuados na CIB.

Artigo 10 - A veracidade das informações lançadas eletronicamente no sistema disponibilizado, PMASweb, é de inteira responsabilidade de seus declarantes, que deverão manter arquivados em boa ordem e conservação, os documentos comprobatórios das despesas realizadas na execução do objeto da transferência do repasse, devidamente identificados e à disposição da Secretaria de Desenvolvimento Social e dos órgãos de controle interno e externo.

§ 1º - Ressalvada a hipótese de digitalização ou microfilmagem, os documentos deverão ser conservados em arquivo pelo prazo mínimo de cinco anos, podendo então ser inutilizados mediante termo próprio, desde que haja julgamento regular pelo Tribunal de Contas.

§ 2º - A qualquer tempo, a Secretaria de Desenvolvimento Social poderá requisitar esclarecimentos que entender necessários para apurar os fatos e aplicar as sanções cabíveis, nos casos estabelecidos nesta normativa.

Artigo 11 - Qualquer omissão ou irregularidade na prestação de contas poderá ensejar sua reprovação e a instauração de Tomada de Contas Especial pela Secretaria de Desenvolvimento Social, nos termos da lei.

Artigo 12 – A Secretaria de Desenvolvimento Social terá acesso, a qualquer tempo, às informações dos saldos, extratos e documentos das contas correntes nas quais são depositados os recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social--FEAS, mediante solicitação ao FMAS ou à instituição financeira.

Artigo 13 – O saldo dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos FMAS existentes em 31 de janeiro de cada ano poderá ser reprogramado para utilização no exercício seguinte, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial de média ou alta complexidade, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados sem descontinuidade.

§ 1º - É vedada a reprogramação de saldos que já tenham sido reprogramados no exercício anterior.

§ 2º - A cada ano, os prazos permitidos para que seja efetuada a reprogramação de saldos remanescentes do exercício anterior serão:

I. até o último dia útil do mês de fevereiro para aprovação da reprogramação pelo CMAS e dar ciência à respectiva DRADS;

II. até o dia 15 de março para comunicação oficial das DRADS à equipe que faz a gestão do sistema PMASweb, sobre quais municípios deverão reprogramar recursos do ano anterior e, os respectivos valores por cada nível de proteção social;

III. aquele indicado no inciso V do artigo 15 para registro no sistema PMASweb.

§ 3º - O registro dos valores no sistema PMASweb deverá ser feito nos campos apropriados em cada serviço socioassistencial, onde haverá aplicação dos recursos reprogramados.

§ 4º Os casos em que, após o término da prestação de contas, for constatada diferença de valores entre o valor registrado no sistema PMASweb e o valor passível de reprogramação, serão tratados da seguinte forma:

I. nos casos em que os valores registrados no sistema PMASweb forem maiores que os valores passíveis de reprogramação deverá haver novo desbloqueio do sistema para correção dos registros;

II. nos casos em que os valores registrados no sistema PMASweb forem menores que os valores passíveis de reprogramação, o município perderá o direito a reprogramar a diferença e responsabiliza-se pela restituição ao Fundo Estadual de Assistência Social em conta corrente bancária específica.

CAPÍTULO V

DA SUSPENSÃO, DO BLOQUEIO E DA DEVOLUÇÃO DOS REPASSES DOS RECURSOS

Artigo 14 - Para efeitos desta resolução considera-se:

I. suspensão do recurso: a interrupção temporária do repasse de recursos, que, a partir da regularização das situações que lhe deram ensejo, impõe ao FEAS o seu restabelecimento, sem transferência retroativa de recursos;

II. bloqueio de recursos: a interrupção temporária do repasse de recursos, que, a partir da regularização das situações que lhe deram ensejo, impõe ao FEAS o seu restabelecimento, inclusive com a transferência retroativa de recursos.

Artigo 15 - Os repasses dos recursos do FEAS serão imediata e compulsoriamente suspensos quando:

I. os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no sistema PMASweb;

II. a aplicação dos recursos não for comprovada ou na hipótese de paralisação do serviço socioassistencial;

III. o FMAS for declarado impedido pelo Tribunal de Contas; IV. o município não restituir ao FEAS o saldo remanescente comprovado;

V. o preenchimento de qualquer atualização do Plano Municipal de Assistência Social no sistema PMASweb, durante o ano de competência, ultrapassar o prazo máximo de vinte dias úteis entre a autorização do desbloqueio do sistema e o retorno à situação de aprovado pelo CMAS;

VI. não for efetuado o preenchimento de atualização anual ou quadrienal do Plano Municipal de Assistência Social devidamente aprovado pelo CMAS no sistema PMASweb, em prazo pactuado pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB/SP.

Parágrafo único - No caso do prazo estabelecido pela CIB/ SP para o preenchimento de atualização anual ou quadrienal do Sistema PMASweb adentrar o exercício do ano de referência, o repasse correspondente ao período do início do exercício e final de preenchimento ficam assegurados.

Artigo 16 - O bloqueio dos repasses do FEAS para as contas vinculadas, a cada nível de proteção social, se dará quando:

I. não atendido o que determina o artigo 12, no prazo a ser estabelecido pela Drads competente;

II. a prestação de contas não for apreciada pelo CMAS, no prazo estabelecido pelo § 2º do artigo 9º.;

III. o município não registrar no sistema PMASweb a prestação de contas no prazo estabelecido ou a fizer com irregularidades;

IV. no período em que for solicitada alteração do valor repassado entre as Proteções Sociais, dentro do mesmo exercício, até sua autorização pelo gestor do FEAS.

Artigo 17 - O Município deverá restituir, em conta corrente específica, ao FEAS, o valor transferido ou o remanescente deste, atualizado pelo índice da caderneta de poupança, no prazo improrrogável de 30 dias, quando:

I. da inexecução parcial ou total dos serviços cofinanciados constantes do sistema PMASweb;

II. descumprido o novo prazo estabelecido para registro da prestação de contas estipulado após bloqueio;

III. da aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida nesta resolução;

IV. não houver interesse em reprogramar o saldo remanescente de um exercício para o outro.

V. os valores a serem reprogramados não forem informados nos prazos estabelecidos nos incisos I e II do § 2º do artigo 13;

VI. a prestação de contas for rejeitada pelo CMAS;

VII. houver parecer desfavorável da Drads.

§ 1º - Não havendo devolução do recurso à Secretaria de Desenvolvimento Social deverá ser inscrito o débito do município, devidamente atualizado, na Dívida Ativa Estadual.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS FINAIS

Artigo 18 - Os casos omissos nesta Norma Complementar, estabelecida por resolução, serão analisados e resolvidos pela gestão do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, juntamente com a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo - CIB/SP e o Conselho Estadual de Assistência Social do Estado de São Paulo - CONSEAS/SP.

Artigo 19- A Secretaria de Desenvolvimento Social poderá expedir Instruções complementares, quando couber.

DRADS Mogiana - Município : Mococa / Plano Aprovado

2022 | 2023 | 2024 | 2025

5.5.B - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PREVISÕES MENSAIS DE DESEMBOLSO PARA 2022

Rede Direta							Rede Indireta							Totais de cada parcela (Rede Direta + Rede Indireta)
Parcelas	Recursos estaduais disponibilizados	Previsão de Execução dos Recursos				Total	Parcelas	Recursos estaduais disponibilizados	Previsão de Execução dos Recursos				Total	
		Custeio		Investimento					Custeio		Investimento			
		Recursos Humanos	Outras despesas de custeio	Aquisição de Equipamentos	Obras				Recursos Humanos	Outras despesas de custeio	Aquisição de Equipamentos	Obras		
Recursos reprogramados ano anterior						43.120,73	Recursos reprogramados ano anterior						4.700,09	
Parcela única	43.120,73	21.560,36	21.560,37	0,00	0,00	43.120,73	Parcela única	4.700,09	4.700,09	0,00	0,00	0,00	4.700,09	47.820,82
Demandas Parlamentares						0,00	Demandas Parlamentares						0,00	
Parcela única	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Parcela única	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reprogramação Demandas Parlamentares						0,00	Reprogramação Demandas Parlamentares						0,00	
Parcela única	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Parcela única	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Exercício Atual						53.400,00	Recursos do Exercício Atual						52.060,80	
1ª parcela	4.450,00	2.225,00	2.225,00	0,00	0,00	4.450,00	1ª parcela	4.338,40	4.338,40	0,00	0,00	0,00	4338,40	
2ª parcela	4.450,00	2.225,00	2.225,00	0,00	0,00	4.450,00	2ª parcela	4.338,40	4.338,40	0,00	0,00	0,00	4338,40	
3ª parcela	4.450,00	2.225,00	2.225,00	0,00	0,00	4.450,00	3ª parcela	4.338,40	4.338,40	0,00	0,00	0,00	4338,40	8.788,40
4ª parcela	4.450,00	2.225,00	2.225,00	0,00	0,00	4.450,00	4ª parcela	4.338,40	4.338,40	0,00	0,00	0,00	4338,40	8.788,40
5ª parcela	4.450,00	2.225,00	2.225,00	0,00	0,00	4.450,00	5ª parcela	4.338,40	4.338,40	0,00	0,00	0,00	4338,40	8.788,40
6ª parcela	4.450,00	2.225,00	2.225,00	0,00	0,00	4.450,00								

7ª parcela	4.450,00	2.225,00	2.225,00	0,00	0,00	4.450,00
8ª parcela	4.450,00	2.225,00	2.225,00	0,00	0,00	4.450,00
9ª parcela	4.450,00	2.225,00	2.225,00	0,00	0,00	4.450,00
10ª parcela	4.450,00	2.225,00	2.225,00	0,00	0,00	4.450,00
11ª parcela	4.450,00	2.225,00	2.225,00	0,00	0,00	4.450,00
12ª parcela	4.450,00	2.225,00	2.225,00	0,00	0,00	4.450,00
Total	53.400,00	26.700,00	26.700,00	0,00	0,00	53.400,00
Valor Total do Cofinanciamento da rede pública (exercício atual + reprogramação + Demandas Parlamentares + Reprogramação Demandas Parlamentares):						96.520,73

Limpar

6ª parcela	4.338,40	4.338	0,00	0,00	0,00	4338,40	8.788,40
7ª parcela	4.338,40	4.338,40	0,00	0,00	0,00	4338,40	8.788,40
8ª parcela	4.338,40	4.338,40	0,00	0,00	0,00	4338,40	8.788,40
9ª parcela	4.338,40	4.338,40	0,00	0,00	0,00	4338,40	8.788,40
10ª parcela	4.338,40	4.338,40	0,00	0,00	0,00	4338,40	8.788,40
11ª parcela	4.338,40	4.338,40	0,00	0,00	0,00	4338,40	8.788,40
12ª parcela	4.338,40	4.338,40	0,00	0,00	0,00	4338,40	8.788,40
Total	52.060,80	52.060,80	0,00	0,00	0,00	52.060,80	
Valor do cofinanciamento da rede privada (exercício atual + reprogramação + Demandas Parlamentares + Reprogramação Demandas Parlamentares):						56.760,89	

Limpar

Totais de cada parcela (Rede Direta + Rede Indireta)

Salvar **Calcular**

▸ **5.6.B - COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE EM 2022**

← Anterior (FCronogramaDesembolso.aspx?idTipo=Bnzvd7mnCuQnCoKaLRcymQ%3d%3d)

Próximo → (FCronogramaDesembolso.aspx?idTipo=OoZEnTZkVUSCxrgPltI41A%

DRADS Mogiana - Município : Mococa / Plano Aprovado

2022 | 2023 | 2024 | 2025

5.5.B - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PREVISÕES MENSAIS DE DESEMBOLSO PARA 2022

5.6.B - COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE EM 2022

Tipo de Rede	Unidade	Tipo de Serviço	Usuários	Capacidade mensal de pessoas/famílias atendidas	Cofinanciamento estadual no exercício atual	Recursos reprogramados ano anterior	Demandas Parlamentares	Recursos reprogramados Demandas Parlamentares	Total	Status
Rede indireta	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOCOCA - APAE	Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores	110	52.060,80	4.700,09	0,00	0,00	56.760,89	Ativo
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	adolescentes	25	53.400,00	43.120,73	0,00	0,00	96.520,73	Ativo
			Totais :		105.460,80	47.820,82	0,00	0,00	153.281,62	

← Anterior (FCronogramaDesembolso.aspx?idTipo=Bnzvd7mnCuQnCoKaLRcymQ%3d%3d)

Próximo →

DRADS Mogiana - Município : Mococa / Plano Aprovado

2022 | 2023 | 2024 | 2025

5.5.C - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - PREVISÕES MENSAIS DE DESEMBOLSO PARA 2022

Rede Direta							Rede Indireta							Totais de cada parcela (Rede Direta + Rede Indireta)
Parcelas	Recursos estaduais disponibilizados	Previsão de Execução dos Recursos				Total	Parcelas	Recursos estaduais disponibilizados	Previsão de Execução dos Recursos				Total	
		Custeio		Investimento					Custeio		Investimento			
		Recursos Humanos	Outras despesas de custeio	Aquisição de Equipamentos	Obras				Recursos Humanos	Outras despesas de custeio	Aquisição de Equipamentos	Obras		
Recursos reprogramados ano anterior						0,00	Recursos reprogramados ano anterior						581,15	
Parcela única	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Parcela única	581,15	581,15	0,00	0,00	0,00	581,15	581,15
Demandas Parlamentares						0,00	Demandas Parlamentares						0,00	
Parcela única	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Parcela única	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reprogramação Demandas Parlamentares						0,00	Reprogramação Demandas Parlamentares						0,00	
Parcela única	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Parcela única	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Exercício Atual						50.000,00	Recursos do Exercício Atual						83.868,12	
1ª parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1ª parcela	6.989,01	6.989,01	0,00	0,00	0,00	6989,01	
2ª parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2ª parcela	6.989,01	6.989,01	0,00	0,00	0,00	6989,01	
3ª parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3ª parcela	6.989,01	6.989,01	0,00	0,00	0,00	6989,01	6.989,01
4ª parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4ª parcela	6.989,01	6.989,01	0,00	0,00	0,00	6989,01	6.989,01
5ª parcela	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	5ª parcela	6.989,01	6.989,01	0,00	0,00	0,00	6989,01	6.989,01
6ª parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								

parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8ª parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9ª parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10ª parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11ª parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12ª parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Valor Total do Cofinanciamento da rede pública (exercício atual + reprogramação + Demandas Parlamentares + Reprogramação Demandas Parlamentares):						50.000,00

Limpar

6ª parcela	6.989,01	6.989	0,00	0,00	0,00	6989,01
7ª parcela	6.989,01	6.989,01	0,00	0,00	0,00	6989,01
8ª parcela	6.989,01	6.989,01	0,00	0,00	0,00	6989,01
9ª parcela	6.989,01	6.989,01	0,00	0,00	0,00	6989,01
10ª parcela	6.989,01	6.989,01	0,00	0,00	0,00	6989,01
11ª parcela	6.989,01	6.989,01	0,00	0,00	0,00	6989,01
12ª parcela	6.989,01	6.989,01	0,00	0,00	0,00	6989,01
Total	83.868,12	83.868,12	0,00	0,00	0,00	83.868,12
Valor do cofinanciamento da rede privada (exercício atual + reprogramação + Demandas Parlamentares + Reprogramação Demandas Parlamentares):						84.449,27

Limpar

Totais de cada parcela (Rede Direta + Rede Indireta)
6.989,01
56.989,01
6.989,01
6.989,01
6.989,01
6.989,01
6.989,01
6.989,01
6.989,01

Salvar **Calcular**

▸ **5.6.C - COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE EM 2022**

← Anterior (FCronogramaDesembolso.aspx?idTipo=IHuuhVmNq45rrgZnRUmEVQ%3d%3d)

Próximo → (FCronogramaDesembolso.aspx?idTipo=R5MIZqiAXsNujg18CeIvIQ%

DRADS Mogiana - Município : Mococa / Plano Aprovado

2022 | 2023 | 2024 | 2025

5.5.C - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - PREVISÕES MENSAIS DE DESEMBOLSO PARA 2022

5.6.C - COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE EM 2022

Tipo de Rede	Unidade	Tipo de Serviço	Usuários	Capacidade mensal de pessoas/famílias atendidas	Cofinanciamento estadual no exercício atual	Recursos reprogramados ano anterior	Demandas Parlamentares	Recursos reprogramados Demandas Parlamentares	Total	Status
Rede direta	Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação - Acolhimento Temporário de Pessoas em Situação de Rua no Período de Inverno	Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências	famílias e indivíduos	15	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	Ativo
Rede indireta	ASSOCIACAO SAO FRANCISCO - Associação São Francisco	Serviço de acolhimento institucional - Abrigo institucional	crianças e adolescentes	20	41.934,06	581,15	0,00	0,00	42.515,21	Ativo
Rede indireta	LAR DOS VELHINHOS DR ADOLPHO BARRETO - Lar dos Velhinhos Dr. Adolpho Barreto	Serviço de acolhimento institucional - Abrigo institucional	idosos	50	41.934,06	0,00	0,00	0,00	41.934,06	Ativo
			Totais :		133.868,12	581,15	0,00	0,00	134.449,27	

← Anterior (FCronogramaDesembolso.aspx?idTipo=IHuuhVmNq45rrgZnRUmEVQ%3d%3d)

Próximo → (FCronogramaDesembolso.aspx?idTipo=R5MlZqiAXsNujg18CeIvlQ%

DRADS Mogiana - Município : Mococa / Plano Aprovado

2022 | 2023 | 2024 | 2025

5.5.E - COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA BENEFICIO EM 2022

Parcelas		Recursos estaduais disponibilizados	Previsão de Execução dos Recursos			
			Custeio	Investimento		Total
Custeio	Investimento			Aquisição de Equipamentos	Obras	
					Recursos reprogramados ano anterior	**33.167,56**
Parcela única		33.167,56	33.167,56	0,00	0,00	**33.167,56**
					Demandas Parlamentares	**0,00**
Parcela única		0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Recursos do Exercício Atual						**26.738,05**
1ª parcela		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2ª parcela		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3ª parcela		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4ª parcela		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5ª parcela		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6ª parcela		26.738,05	26.738,05	0,00	0,00	26.738,05
7ª parcela		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8ª parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9ª parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10ª parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11ª parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12ª parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**26.738,05**	**26.738,05**	**0,00**	**0,00**	**26.738,05**
Valor total do cofinanciamento rede pública:					**59.905,61**
Limpar					

Salvar | **Calcular**

▸ **5.6.E - COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA BENEFICIO EM 2022**

← Anterior (FCronogramaDesembolso.aspx?idTipo=R5MlZqiAXsNujg18CeIvlQ%3d%3d)

DRADS Mogiana - Município : Mococa / Plano Aprovado

2022 | 2023 | 2024 | 2025

▸ 5.5.E - COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA BENEFICIO EM 2022

5.6.E - COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA BENEFICIO EM 2022

Tipo de Rede	Programa / Benefício	Valor do cofinanciamento estadual	Reprogramação do exercício anterior	Demandas Parlamentares	Total
Rede direta	Benefício Eventual - Calamidades Públicas e Emergências	26.738,05	33.167,56	0,00	59.905,61
	Totais :	26.738,05	33.167,56	0,00	59.905,61

← Anterior (FCronogramaDesembolso.aspx?idTipo=R5MlZqiAXsNujg18CeIvlQ%3d%3d)

DRADS Mogiana - Município : Mococa / Plano Aprovado

2022 | 2023 | 2024 | 2025

5.5.A - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PREVISÕES MENSAIS DE DESEMBOLSO PARA 2022

Rede Direta							Rede Indireta							Totais de cada parcela (Rede Direta + Rede Indireta)
Parcelas	Recursos estaduais disponibilizados	Previsão de Execução dos Recursos				Total	Parcelas	Recursos estaduais disponibilizados	Previsão de Execução dos Recursos				Total	
		Custeio		Investimento					Custeio		Investimento			
		Recursos Humanos	Outras despesas de custeio	Aquisição de Equipamentos	Obras				Recursos Humanos	Outras despesas de custeio	Aquisição de Equipamentos	Obras		
Recursos reprogramados ano anterior						156.528,55	Recursos reprogramados ano anterior						0,00	
Parcela única	156.528,55	61.374,84	95.153,71	0,00	0,00	156.528,55	Parcela única	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.528,55
Demandas Parlamentares						0,00	Demandas Parlamentares						50.000,00	
Parcela única	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Parcela única	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Reprogramação Demandas Parlamentares						0,00	Reprogramação Demandas Parlamentares						0,00	
Parcela única	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Parcela única	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Exercício Atual						153.003,48	Recursos do Exercício Atual						0,00	
1ª parcela	12.750,29	5.000,00	7.750,29	0,00	0,00	12.750,29	1ª parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2ª parcela	12.750,29	5.000,00	7.750,29	0,00	0,00	12.750,29	2ª parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3ª parcela	12.750,29	5.000,00	7.750,29	0,00	0,00	12.750,29	3ª parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.750,29
4ª parcela	12.750,29	5.000,00	7.750,29	0,00	0,00	12.750,29	4ª parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.750,29
5ª parcela	12.750,29	5.000,00	7.750,29	0,00	0,00	12.750,29	5ª parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.750,29
6ª parcela	12.750,29	5.000,00	7.750,29	0,00	0,00	12.750,29								

7ª parcela	12.750,29	5.000,00	7.750,29	0,00	0,00	12.750,29
8ª parcela	12.750,29	5.000,00	7.750,29	0,00	0,00	12.750,29
9ª parcela	12.750,29	5.000,00	7.750,29	0,00	0,00	12.750,29
10ª parcela	12.750,29	5.000,00	7.750,29	0,00	0,00	12.750,29
11ª parcela	12.750,29	5.000,00	7.750,29	0,00	0,00	12.750,29
12ª parcela	12.750,29	5.000,00	7.750,29	0,00	0,00	12.750,29
Total	**153.003,48**	**60.000,00**	**93.003,48**	**0,00**	**0,00**	**153.003,48**
Valor Total do Cofinanciamento da rede pública (exercício atual + reprogramação + Demandas Parlamentares + Reprogramação Demandas Parlamentares):						**309.532,03**

Limpar

6ª parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.750,29
7ª parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.750,29
8ª parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.750,29
9ª parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.750,29
10ª parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.750,29
11ª parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.750,29
12ª parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.750,29
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Valor do cofinanciamento da rede privada (exercício atual + reprogramação + Demandas Parlamentares + Reprogramação Demandas Parlamentares):						**50.000,00**	

Limpar

Totais de cada parcela (Rede Direta + Rede Indireta)

Salvar **Calcular**

▸ **5.6.A - COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EM 2022**

← Anterior (FExecucaoFinanceira.aspx)

Próximo → (FCronogramaDesembolso.aspx?idTipo=IHuuhVmNq45rrgZnRUmEVQ%

DRADS Mogiana - Município : Mococa / Plano Aprovado

2022 | 2023 | 2024 | 2025

5.5.A - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PREVISÕES MENSAIS DE DESEMBOLSO PARA 2022

5.6.A - COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EM 2022

Tipo de Rede	Unidade	Tipo de Serviço	Usuários	Capacidade mensal de pessoas/famílias atendidas	Cofinanciamento estadual no exercício atual	Recursos reprogramados ano anterior	Demandas Parlamentares	Recursos reprogramados Demandas Parlamentares	Total	Status
Rede direta	Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação - CENTRO DE CONVIVÊNCIA E COMUNITÁRIO DR. LUIZ ANTONIO FERNANDES DIAS	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	idosos com idade igual ou superior a 60 anos	60	25.500,58	26.088,09	0,00	0,00	51.588,67	Ativo
Rede direta	Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação - CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOAO BATISTA TONOLI	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	idosos com idade igual ou superior a 60 anos	80	25.500,58	26.088,09	0,00	0,00	51.588,67	Ativo
Rede direta	Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação - CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOÃO LORENCINI	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	idosos com idade igual ou superior a 60 anos	45	25.500,58	26.088,09	0,00	0,00	51.588,67	Ativo
Rede direta	Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação - CENTRO DE CONVIVÊNCIA MARIA MARQUES DIAS	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	idosos com idade igual ou superior a 60 anos	70	25.500,58	26.088,10	0,00	0,00	51.588,68	Ativo
Rede direta	Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação - CENTRO DE CONVIVÊNCIA MARIA MARTINS GONÇALVES	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	idosos com idade igual ou superior a 60 anos	70	25.500,58	26.088,09	0,00	0,00	51.588,67	Ativo
Rede direta	Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação - CENTRO DE CONVIVÊNCIA MARIO ZANETTI	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	idosos com idade igual ou superior a 60 anos	60	25.500,58	26.088,09	0,00	0,00	51.588,67	Ativo
Rede indireta	ASSOCIACAO CRISTA FRANCISCO DE ASSIS - PROJETO BEIJA FLOR	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	crianças e adolescentes de 6 a 15 anos	80	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	Ativo
			Totais :		153.003,48	156.528,55	50.000,00	0,00	359.532,03	

← Anterior (FExecucaoFinanceira.aspx)

Próximo → (FC